PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 065, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Decreta Feriado Municipal o dia 24 e dia 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que fixa a possibilidade de determinação dos feriados religiosos;

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas alusivas a São João e a São Pedro no município de Buíque;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 061, de 10 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal o dia 24 de junho de 2020 (quarta-feira), dia de São João e o dia 29 de junho de 2020 (segunda-feira), dia de São Pedro.

Art. 2º. Os serviços de atendimento básico à saúde e limpeza deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Buíque, 18 de junho de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em 18/06/2020